

RESOLUÇÃO CONSU Nº 05/2021

O Presidente em exercício do Conselho Universitário – CONSU, da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o deliberado na 69ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSU nº 01/2018, que retificou o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UESC, na forma que indica:

➤ **Onde se lê:**

Art. 44 – Para os estudantes dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, com critérios definidos no Regimento Interno de cada Programa.

§ 1º – ...

§ 2º – ...

§ 3º – O prazo para cumprimento desse artigo não poderá exceder ao segundo semestre cursado e, a critério do Colegiado, poderá ser exigido no processo seletivo para ingresso ao curso.

➤ **Leia-se:**

Art. 44 – Para os estudantes dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, com critérios definidos no Regimento Interno de cada Programa.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º – O prazo para cumprimento deverá ser de até 30 dias antes da data de defesa e, a critério do Colegiado, poderá ser exigido no processo seletivo para ingresso ao curso”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 13 de maio de 2021.

**MAURÍCIO SANTANA MOREAU
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br